



## Câmara Municipal de Ituiutaba

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

**Parecer ao Projeto de Lei CM/64/2001, proposto pelo vereador Joseph Tannous, que declara de utilidade pública a Associação de Apoiadores e Preventores da AIDS – AAPA.**

Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 11 de setembro de 2001.

Presidente

Rubens Erifatan Vaz

José Lourenço Freire

Secretário

Omar Silva da Costa

Membro



# Câmara Municipal de Ituiutaba

PROJETO DE LEI / 64 / 2001.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO  
DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS - AAPA -.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e o  
Prefeito de Ituiutaba sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública  
a Associação de Apoiadores e Preventores da Aids - AAPA -.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrá-  
rio, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 10 de setembro de 2001.

Joseph Tannous  
Vereador

Aprovado em 1.ª votação por  
unanimidade.  
11.09.2001

Aprovado em 2.ª votação por  
unanimidade.  
11.09.2001

7 891027 120597

Ata da 1<sup>a</sup> Reunião da Diretoria da AAPA - Associação de Apoiadores e Preventores da AIDS, às 17:30 hrs do dia 28 de outubro de 1997, da era cista, na sede provisória na Av: 13 N° 713 centro em Ituiutaba, MG. Foi aprovada nesta data o estatuto da entidade, bem como a diretoria provisória que dirigirá a AAPA até a convocação para as primeiras eleições a serem realizadas em Junho de 1998. A diretoria constituida é composta por Presidente - Abilio Lézar Beraldo. Vice Presidente José Roberto Guimarães, 1º Secretário Beatriz Nunes de Oliveira, 2º Secretário Ester Parreira Nunes, 1º Tesoureiro - Marcelo Ribeiro da Silva, 2º Tesoureiro Sandra Dahl Quintais de Moraes. Estiveram presente todos os membros da atual diretoria, exceto relacionados. Procedida a leitura do estatuto, pela 1<sup>a</sup> Secretária, que esta sita redige e subscreve, foi discutido e unanimemente aprovado. Após a aprovação do estatuto foi ainda colocado e discutido o melhor dia para a reunião da diretoria. Consultados os presentes, ainda por maioria absoluta foi escolhido e aprovado a 5<sup>a</sup>-feira de todas as semanas para as ditas reuniões da diretoria. No decorrer desta reunião jomos honrados com a presença do Univas Regional através do seu ilustre professor Zecarias Elias de Oliveira, o qual entusiasticamente prometeu o seu apoio a esta iniciativa. Agradecido pela presença esta diretoria transmitiu-lhe em forma verbal as suas metas iniciais. Nada mais havendo, lido esta ata ainda neste encontro foi aprovado, no que eu, Beatriz Nunes de Oliveira, José Roberto Guimarães, Abilio Lézar Beraldo, Ester Parreira Nunes, Sandra Dahl Quintais de Moraes;

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ITUIUTABA (MG)

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA  
A MINHA APRESENTADA E QUE ESTA DE  
ACORDO COM O ORIGINAL DOU FE

I 4 MARÇO

- José Fabiano Ribeiro - Tabelião
- Alvaro José de Faria - Escrivano
- Moacir Melo Brandão - Escrivano
- Vicente Justino da Souza - Escrivano

Ata da Assembleia para Eleição da Nova Diretoria e Conselho Fiscal  
realizada no dia 04 de Março de 2001, no recinto da Câmara Municipal as  
09 horas, em plenária Convocação. Nos títulos constam da pauta:  
i) realização à partir das 19:30 hs com os membros aqui presentes.  
ii) nova diretoria da N.A.P.A. ficou assim constituída Presidente - Carlos Antônio,  
c. Presidente - Eudélio José Filho, 1º Secretário - Willberto Soares, 2º Secretário - José  
osme - 3º Tesoureiro - Belina Mário, 2º Tesoureiro - Patrício Mendes. Conselho Fiscal  
Bádio César Zeraldo, Beatriz Nunes de Oliveira, Sônia Freitas, 1º Vice-  
Presidente - Dr. Antônio Marcolino, funda a seção e atual Presidente  
que possa a nova diretoria passando o palavrão para o novo Presidente  
que faz uma breve explanação do novo programa de ação a ser  
feito durante seu mandato. A palavra ficou franca para que tivesse  
tudo quanto a nova diretoria pudesse falar sobre suas expectativas  
em relação a I.A.P.A. O Presidente Carlos Antônio profere os agradecimentos  
a todos os presentes, em especial ao Dr. Antônio Marcolino e ao Vereador  
Presidente da Câmara de Ituiutaba - José Teixeira. Nada mais a venir a  
estar encerrado a presente Ata que só pode ser assinada por mim Secretário  
por todos os presentes: Beatriz Nunes de Oliveira, Carlos Antônio  
dos Santos, Carlos Antônio dos Santos, Ana  
Luiza Freitas, primorões, Gládia Maria Góes dos  
Couto, Patrício Mendes, José osme da Silva, Alday  
da Silva Santos - Antônio Marcolino, Sônia  
Freitas, Dr. zilma, Bádio César Zeraldo, Micheli Soares,  
Eduardo José dos Santos Filho, Cecília Souza, etc.  
Claitton Bellizze, Rio Grande.

1º TABELIONATO DE NOTAS  
ITUIUTABA (MG)  
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA  
A MINHAPRESENTADA E QUE ESTA DE  
ACORDO COM O ORIGINAL DOU FE

1/4 MAR 2001

- José Fabiano Ribeiro - Tabelião
- Aleum José da Faria - Escrivane
- Mauro Melo Brandão - Escrivane
- Vicente Justino de Souza - Escrivane

*Carla  
Vale*

**AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES  
DA AIDS**

**TÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO**

**CAPÍTULO I -**

**Da Denominação, Sede, Objetivos e Duração**

Art. 01 - Com a denominação de AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS, é constituída uma associação civil, sem fins lucrativos, tendo por objetivo o estudo e difusão de informações e a prestação de assistência social e humana aos portadores da moléstia conhecida como **SINDROME DA IMUNO-DEFICIÊNCIA ADQUIRIDA (AIDS)**, a qual se regerá pelo presente Estatuto e pela legislação aplicável.

Art. 02 - A sede provisória da AAPA, será à Avenida Treze, número 713, 1º Andar, na cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais.

Art. 03 - Para alcançar plenamente sua finalidade, a AAPA buscará proporcionar, ao portador da enfermidade, assistência social em sentido amplo, empreendendo, para tanto, atuação constante na busca de uma política de saúde



# **AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

mais eficaz, de incentivo à pesquisa e com melhor aparelhamento no campo da difusão de informações.

Art. 04 - O prazo de duração da AAPA é indeterminado, e terá sua área de atuação os municípios, distritos e vilas de Ituiutaba, Monte Alegre de Minas, Prata, Frutal, Canápolis, até o último do Pontal do Triângulo Mineiro.

## **-CAPÍTULO II -**

### **Do Patrimônio e da Renda**

Art. 05 - O patrimônio da AAPA constituir-se á:

- I - de doações, legados e subvenções que venha a receber de quaisquer fontes;
- II - de bens móveis e imóveis que venha a obter a qualquer título.

Art. 06 - Constitui renda da AAPA, toda e qualquer receita proveniente de eventos sociais, auxílios, doações monetárias, recursos decorrentes de aplicações financeiras, dividendos dos títulos que vier a possuir, etc.



# **AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

Art. 07 - A alienação, oneração, venda ou doação de bens patrimoniais, somente poderão dar-se mediante aprovação da maioria absoluta dos associados, em assembléia prévia e regularmente convocada para a finalidade.

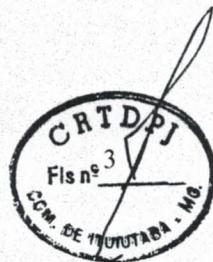
## **-TÍTULO II - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 08 - A Associação será administrada por uma diretoria e por um conselho fiscal.

Art. 09 - A diretoria será constituída de:

- I - Presidente
- II - Vice-Presidente
- III - 1º Secretário
- IV - 2º Secretário
- V - 1º Tesoureiro
- VI - 2º Tesoureiro

Art. 10 - O conselho fiscal constituir-se-á de 3 (três) membros.



*Assinatura de todos os membros da AAPA*

## AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS

### -CAPÍTULO III -

#### **Da Eleição e do Mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal**

Art. 11 - A Diretoria será eleita em Assembléia Geral Ordinária realizada no mês de Janeiro, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, por uma vez.

Art. 12 - A eleição do Conselho Fiscal ocorrerá concomitantemente à eleição da diretoria, pela Assembléia Geral Ordinária convocada para essa finalidade, para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, também por uma vez.

Art. 13 - Os membros da diretoria e do conselho fiscal serão pessoas maiores e capazes, escolhido entre os associados da AAPA, devendo ser brasileiros, residentes e domiciliados na cidade sede da associação.

Art. 14 - A convocação da Assembléia Geral dar-se-á mediante publicação de edital na imprensa local, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, constando da publicação, a pauta respectiva.



*Assinatura de José Roberto Gaiutava*

## AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS

Art. 15 - A Assembléia Geral será instalada com metade mais um dos associados, em primeira convocação ou com qualquer número, meia hora mais tarde, em segunda convocação.

Art. 16 - A eleição da diretoria e do conselho fiscal obedecerá as seguintes diretrizes:

I - o associado somente poderá concorrer ao preenchimento de um único cargo;

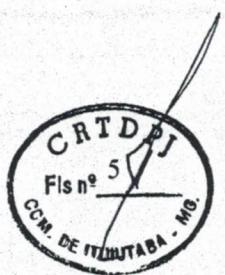
II - a votação só será válida se atribuída à chapa completa, vedado o voto em candidatos isolados;

III - é vedado o voto por procuração;

IV - o voto será direto e secreto;

V - A Assembléia Geral de eleição da diretoria e do conselho fiscal não será dirigida, nem secretariada, por membros da diretoria e do conselho fiscal, bem como por candidatos.

Art. 17 - O resultado da eleição poderá ser impugnado por seus correntes, em pedido fundamentado, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da divulgação do resultado oficial.



## **AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

Art. 18 - A impugnação será dirigida ao Presidente da associação que dará visto aos interessados por 5 (cinco) dias para manifestarem.

Art. 19 - Após o decurso desse prazo, a diretoria e o conselho fiscal, reunirão em sua maioria, e decidirão a matéria, comunicando por escrito, aos interessados a decisão.

Art. 20 - Da decisão prolatada pela diretoria não caberá qualquer recurso, ressalvando aos interessados o ingresso em juízo.

Art. 21 - A posse dos membros da diretoria e do conselho fiscal dar-se-á imediatamente após o decurso do prazo para impugnação de que trata o art. 17.

Art. 22 - O exercício de mandato da diretoria e do conselho fiscal será gratuito, vedada a percepção de vantagem, a qualquer título.

## **CAPÍTULO IV**

### **- Da Competência dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal**



# **AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

Art. 23 - Ao Presidente compete:

- I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto;
- II - deliberar, com sua diretoria, sobre participação da AAPA em empreendimentos e promoções em benefício da instituição;
- III - representar a associação em juízo e fora dele, desde que autorizado pela diretoria;
- IV - assinar, juntamente com o tesoureiro, balanços, movimentação dos recursos da associação, abrindo e encerrando contas bancárias, movimentando-as e emitindo cheques;
- V - convocar a Assembléia Geral, ordinária ou extraordinariamente.

Art. 24 - Ao Vice-Presidente compete:

- substituir o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 25 - Ao 1º Secretário compete:



## AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS

- I - redigir a correspondência da instituição, lavrar as atas das reuniões da diretoria e organizar, mantendo sob sua guarda e responsabilidade, correspondências e os livros respectivos;
- II - organizar uma biblioteca com obras de interesse da instituição, notadamente as que se vinculam aos seus objetivos fundamentais.

Art. 26 - Ao 2º Secretário compete:

- substituir o 1º Secretário na sua ausência ou impedimento

Art. 27 - Ao 1º Tesoureiro compete:

- I - assinar , com o Presidente, os atos de atribuição de ambos, e elaborar relatório anual das atividades da tesouraria;
- II - manter sob sua guarda e responsabilidade os documentos e valores da tesouraria;



## AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS

- Saud & Dahl - Diretores de Mores  
Beatriz Nunes da Silveira
- III - contabilizar a entrada e saídas de recursos;
  - IV - responder pelos pagamentos e recebimentos;
  - V - autorizar, ouvida a diretoria, a compra de material;
  - VI - apresentar trimestralmente, demonstrativo de caixa, e, anualmente balanço financeiro, coincidindo com o exercício fiscal;

Art. 28 - Ao 2º Tesoureiro compete:

- substituir o 1º Tesoureiro na sua ausência ou impedimento.

Art. 29 - Ao Conselho Fiscal compete:

- I - aprovar ou não, as contas anuais da diretoria, mediante parecer fundamentado;
- II - fiscalizar as atividades da associação, em suas iniciativas de toda ordem, fazendo-o com o intuito de contribuição, em ações participativas e harmônicas.



*reunião Dahl - Reuniões de ourais*

*Batutus Puns de Oliveira*

*Joel Boberto Guimaraes*

*Foto dia Leman Benach*

*10/08/2001*

## AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS

### CAPÍTULO V -

#### **Das Reuniões da Diretoria, do Conselho Fiscal e da Assembléia Geral**

Art. 30 - A Diretoria reunir-se-á mensalmente, no último dia de cada mês, para cuidar dos assuntos de interesse da associação ou a qualquer momento, quando convocada pelo Presidente

**PARÁGRAFO ÚNICO:** decidir por maioria de 50% + 1 sobre a exclusão de quaisquer membro da Diretoria.

Art. 31 - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente para apreciar as contas da diretoria ou quando convocado por qualquer de seus membros.

Art. 32 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano, para receber e apreciar a prestação de contas da diretoria, encaminhadas pelo conselho fiscal, e para eleição da diretoria, ou quando convocada pelo Presidente ou por 5 (cinco) associados, em iniciativa conjunta.

### -CAPÍTULO VI -

#### **Da Organização Interna**



*José Roberto Guimaraes*

*Adario Guedes de Moraes*

*Bruno José Oliveira*

*Edson Mendes Costa*

*Edvaldo Góis*

*Eduardo Góis*

*Fábio Góis*

*Gilmar Góis*

*Guilherme Góis*

*Heitor Góis*

*João Góis*

*José Góis*

*Julio Góis*

*Leandro Góis*

*Luiz Góis*

*Maria Góis*

*Paulo Góis*

*Ricardo Góis*

*Rodrigo Góis*

*Thiago Góis*

*Wagner Góis*

**AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

Art. 33 - A AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS, se estruturará, para ação dinâmica específica, em departamentos, regulados pelo respectivo regimento interno, a saber:

- I - Departamento de Prevenção e Orientação;
- II - Departamento Assistencial;

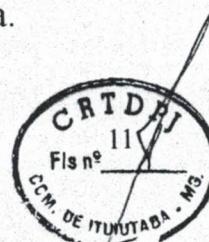
PARÁGRAFO ÚNICO: fica facultado à diretoria empossada, a criação de outros departamentos se julgar necessário.

Art. 34 - O diretor de cada departamento será nomeado pela diretoria, ouvido o Conselho Fiscal.

**-CAPÍTULO VII -**

**Dos Associados**

Art. 35 - São considerados associados aqueles que, inexistindo impedimentos legais, forem admitidos como associados, mediante aprovação de pedido de inclusão, pela diretoria.



*Audra Dahl: seu Paes de morais  
Beatriz Nunes de Oliveira*

## **AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

*Elisete*

**Art. 36 - Constituem direitos dos associados:**

- I - votar e ser votado para compor os cargos da diretoria e do conselho fiscal;
- II - votar na assembléia geral as deliberações propostas;
- III - convocar assembléia extraordinária, com apoio de 1/3 dos associados, quando provar atos de desvio de função e autoridade de qualquer membro da diretoria, conselho fiscal ou casos éticos.

*Albaire Cesar Mendes  
José Belante Guimaraes*

**Art. 37 - São deveres dos associados:**

- I - cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto;
- II - acatar as decisões da diretoria e da assembléia geral;
- III - desempenhar com zelo as funções ou cargos em que forem investidos por eleição, escolha ou designação;
- IV - não fornecer dados ou descrições de qualquer pessoa portadora da moléstia, atendida pela AAPA.



AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS

### **-TÍTULO III -**

## **DA EXTINÇÃO E DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS**

## -CAPÍTULO VIII -

Da Extinção

Art. 38 - A associação entrará em dissolução ou extinção nos casos previstos em lei.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** a assembléia geral nomeará o liquidante e determinará o modo de liquidação, elegerá um conselho fiscal que deverá assumir durante o período de liquidação.

Art. 39 - Em caso previsto no artigo anterior, ressalvadas as determinações legais, os bens patrimoniais deverão ter fim determinado nos respectivos instrumentos de doação e, na ausência de especificação nesse sentido, deverão ser transferidos para o domínio de outra instituição benéfice.

## CAPÍTULO IX -

## **Das Responsabilidades**



# **AAPA - ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS**

Art. 40 - Os associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

Art. 41 - A responsabilidade civil da associação limita-se ao patrimônio e ao capital que detiver.

## **-TÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

Art. 42 - O presente Estatuto poderá ser modificado, na forma nele prevista e obedecendo as normas legais vigentes, após convocação especial realizada por 50% + 1 dos associados.

Art. 43 - Os casos omissos serão decididos pela assembléia geral.

Art. 44 - O presente Estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação.

Art. 45 - Exercerá provisoriamente, e até que se realizem eleições para Diretoria e Conselho Fiscal, em janeiro de 1.998, diretoria provisória, na forma abaixo:

PRESIDENTE

: ABADIO CÉZAR BERALDO





## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*

\*

\*

\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*

\*

\*

\*\*\*\*\*

NOME : CARLOS ANTONIO DOS SANTOS

REGISTRO GERAL : MG - 6.230.073

NOME PAI : CARLOS FRANCISCO DOS SANTOS

NOME MAE : MARIA RITA DOS SANTOS

DATA NASCIMENTO : 09/12/1974

NATURALIDADE : ITUIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que nos arquivos deste INSTITUTO, NAO CONSTA(M) de registro(s) de antecedente(s) criminal(is) contra a pessoa acima aludida.

ITUIUTABA , 21/03/2001

  
AUTORIDADE POLICIAL:

M259162



## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*

\*

\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*

\*

\*\*\*\*\*

E : WILBERTO SOARES E SILVA

ISTRO GERAL : MG - 2.610.853

E PAI : SATURNINO SOARES DE MENEZES

E MAE : MARIA SEVERINA DA SILVA

A NASCIMENTO : 04/09/1962

TURALIDADE : GURINHATA / MG

CIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que nos arquivos deste INSTITUTO, NAO CONSTA(M) registro(s) de antecedente(s) criminal(is) contra a pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 30/03/2001

Eliane M. R. Belotti Cidra  
Delegada de Polícia II  
MASP 264.J30

UTORIDADE POLICIAL

M259162



## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*

\*

\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*

\*

\*\*\*\*\*

NOME : JOSE COSME DA SILVA

REGISTRO GERAL : MG - 10.032.771

NOME PAI : JOSE OTACILIO DA SILVA

NOME MAE : JERONIMA MARIA DE JESUS

DATA NASCIMENTO : 05/12/1971

NATURALIDADE : CAMPINA VERDE / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que nos arquivos deste INSTITUTO, NAO CONSTA(M) o  
registro(s) de antecedente(s) criminal(is) contra a pessoa acima  
indicada.

ITUIUTABA , 21/03/2001

TERRITÓRIO POLICIAL

M259162



## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*

\*

\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*

\*

\*\*\*\*\*

NOME : HELENA MARIA MEDEIROS DA COSTA

REGISTRO GERAL : M - 3.584.984

NOME PAI : JOAO MARTINS DE MEDEIROS

NOME MAE : REGINA LEOPOLDINA DANTAS

DATA NASCIMENTO : 07/09/1958

NATURALIDADE : JARDIM DO SERIDO / RN

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que nos arquivos deste INSTITUTO, NAO CONSTA(M) de registro(s) de antecedente(s) criminal(is) contra a pessoa acima qualificada.

ITUIUTABA , 21/03/2001

TERRITÓRIO POLICIAL:

M259162



## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

## POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITUIUTABA

\*\*\*\*\*

\*

\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*

\*

\*

\*

\*\*\*\*\*

ME : PATRICIA MENDES TOMAZ

GISTRO GERAL : MG - 7.176.549

ME PAI : GILDO MARTINS TOMAZ

ME MAE : REGINA LUCIA MENDES TOMAZ

TA NASCIMENTO : 14/12/1977

TURALIDADE : ITUIUTABA / MG

CIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que nos arquivos deste INSTITUTO, NAO CONSTA(M) registro(s) de antecedente(s) criminal(is) contra a pessoa acima qualificada.

IUTABA , 26/03/2001

TORIDADE POLICIAL:

M259162



# PREFEITURA DE ITUIUTABA

## ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que a **Associação dos Apoiadores e Preventores da AIDS – AAPA**, com sede na Avenida 13, n.º 713, 1º andar, no município de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 02.238.666/0001-08, está em pleno e regular funcionamento desde sua fundação, cumprindo suas finalidades estatutárias e sociais no que concerne as atividades assistenciais, benficiares e filantrópicas, sendo a sua Diretoria, com mandato de 04/03/2001 a 04/03/2003, constituída dos seguintes membros, de reconhecida idoneidade moral, nada constando que desabone a conduta dos mesmos.

**PRESIDENTE:**

Carlos Antônio dos Santos  
CPF: 966.614.106-04  
End. Residencial: Rua 0, com 39-A n.º 837

**VICE-PRESIDENTE:**

Eucleni José dos Santos Filho  
CPF: 966.710.926-72  
End. Residencial: Rua Sírio Libanesa, n.º 17 1º andar

**1º SECRETÁRIO:**

Wilberto Soares Silva  
CPF: 449.969.686-53  
End. Residencial: Rua Dep. Daniel de Freitas Barros, n.º 1439 – Bairro Ipiranga

**2º SECRETÁRIO:**

José Cosme da Silva  
CPF: 145.576.128-14  
End. Residencial: Av. 49, n.º 210

**1ª TESOUREIRO:**

Helena Maria Medeiros da Costa  
CPF: 672.227.906-59  
End. Residencial: Av. 25, n.º 2437

**2º TESOUREIRO:**

Patrícia Mendes Tomaz  
CPF: 005.555.626-46  
End. Residencial: Rua Wander Rodrigues Borges, n.º 445 - Bairro Novo Tempo II

Atesto, outrossim, que a referida entidade não remunera os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções, não distribui lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma, destinando a totalidade das rendas apuradas ao atendimento beneficente e gratuito de suas finalidades.

Prefeitura de Ituiutaba, em 15 de maio de 2001.

Púlio Chaves  
Prefeito de Ituiutaba

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

00003835



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

|  |   |                                |                                  |
|--|---|--------------------------------|----------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>02.238.666/0001-08  | CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA<br>PESSOA JURÍDICA | DATA DE ABERTURA<br>28/10/1997 | VALIDADE DO CARTÃO<br>30/06/2002 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ASSOCIAÇÃO DE APOIADORES E PREVENTORES DA AIDS                                     |   |                                |                                  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>AAPA   |   |                                |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>91.99-5-00 - Outras atividades associativas, ne |   |                                |                                  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>302-6 - ASSOCIAÇÃO  |   |                                |                                  |
| LOGRADOURO<br>AVENIDA TREZE  | NÚMERO<br>713                                 | COMPLEMENTO<br>PRIMEIRO ANDAR  |                                  |
| CEP<br>38300-000   | BAIRRO/DISTRITO<br>CENTRO                     | MUNICÍPIO<br>ITUIUTABA         | UF<br>MG                         |
| CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE   |   |                                |                                  |
| CPF DO RESPONSÁVEL<br>004.900.427-16   | SITUAÇÃO ESPECIAL                             |                                |                                  |

PROVADO PELA IN/SRF NO. 002/2001

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



## INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POSTO DE IDENTIFICAÇÃO/ITIUTABA

\*\*\*\*\*

\*

\* ATESTADO DE ANTECEDENTES \*

\*

\*\*\*\*\*

NOME : EUCLENI JOSE DOS SANTOS FILHO

REGISTRO GERAL : M - 6.587.264

NOME PAI : EUCLENI JOSE DOS SANTOS

NOME MAE : LEIR ALVES DE OLIVEIRA

DATA NASCIMENTO : 28/09/1971

NATURALIDADE : ITIUTABA / MG

NACIONALIDADE : BRASILEIRA

ATESTO que nos arquivos deste INSTITUTO, NAO CONSTA(M) gistro(s) de antecedente(s) criminal(is) contra a pessoa acima alificada.

ITIUTABA, 03/07/2001

Cláudia Maria Belton da Silva  
Delegada de Polícia II  
MASP 264, 130

M259162

AUTORIDADE/POLICIAL: